## PORTARIA Nº 196/2017

# Data: 08 de dezembro de 2017.

Determina e regulamenta o pagamento em dezembro da remuneração das férias de janeiro de 2018 dos servidores que cumpriram o Período Aquisitivo para concessão do direito, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando várias solicitações de férias por parte dos servidores;
* Considerando o direito adquirido dos solicitantes, tendo em vista o cumprimento do período aquisitivo para concessão do direito;
* Considerando a programação financeira típica dos Poderes Legislativos Municipais em início de ano.
* Considerando disponibilidade orçamentária e financeira;
* Considerando que a medida não extrapolará o limite constitucional e financeiro com despesa de pessoal do legislativo, do corrente ano;
* Considerando o previsto no artigo 88 da Lei Complementar nº 140/2011, em que o *pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 87, poderá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o pagamento das remunerações de férias dos servidores que as gozarão em janeiro de 2018 seja realizado no mês de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**